

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE NOTA COMERCIAL DO AGRONEGÓCIO

Pelo presente instrumento particular, a companhia a seguir qualificada, doravante denominada “**EMISSOR**”,

→ Razão Social:	
→ Endereço:	
→ CEP:	
→ Cidade:	
→ Estado:	
→ CNPJ nº:	

neste ato devidamente representada, na forma do seu Estatuto Social, pelos abaixo-assinados, solicita a **CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**, CNPJ nº 09.358.105/0001-91, a seguir denominada Cetip, o registro de notas comerciais do agronegócio, de sua emissão, no



→ N° da Emissão:	
→ Série:	
→ Emitidas sob a forma	

Para este fim, o EMISSOR:

### 1 – INDICA:

#### 1.1 – como Banco Mandatário:

→ Razão Social:	
→ Código Conta Cetip:	
→ Contato:	
→ Telefone:	
→ E-mail:	

1.2 – como Instituição Intermediária Líder da Emissão (para efeito de registro das notas comerciais do agronegócio nos Módulos do Sistema de Registro) e

1.2.1 – como Instituição Responsável pela Atualização do Preço Unitário de Distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos:

<p>→ Razão Social:</p> <p>→ Código Conta Cetip:</p> <p>→ Contato:</p> <p>→ Telefone:</p> <p>→ <i>E-mail:</i></p>
--

1.3 – como Demais Instituições Intermediárias:

<p>→ Razão Social:</p> <p>→ Código Conta Cetip:</p> <p>→ Contato:</p> <p>→ Telefone:</p> <p>→ <i>E-mail:</i></p>
--

<p>→ Razão Social:</p> <p>→ Código Conta Cetip:</p> <p>→ Contato:</p> <p>→ Telefone:</p> <p>→ <i>E-mail:</i></p>
--

→ Razão Social:

→ Código Conta Cetip:

→ Contato:

→ Telefone:

→ *E-mail:*

→ Razão Social:

→ Código Conta Cetip:

→ Contato:

→ Telefone:

→ *E-mail:*

→ Razão Social:

→ Código Conta Cetip:

→ Contato:

→ Telefone:

→ *E-mail:*

1.4 – como Instituição Depositária:

→ Razão Social:

→ Código Conta Cetip:

→ Contato:

→ Telefone:

→ *E-mail:*

2 – **DECLARA** estar ciente:

2.1 – (i) de ser sua exclusiva responsabilidade calcular, reter e recolher o imposto de renda na fonte, assim como qualquer outro tributo que incida, ou venha a incidir, sobre Evento de nota comercial do agronegócio creditado aos Participantes sujeitos, na forma da regulamentação vigente, ao referido imposto ou tributo; e (ii) de que, para esse efeito, a Cetip disponibiliza relatório contendo a relação dos Participantes que, na data do referido crédito, detinham esse título em conta de sua titularidade, e suas respectivas posições;

2.2 – de que os Eventos relativos às notas comerciais do agronegócio depositadas em Contas de Cliente 1 (um) e 2 (dois) são creditados aos Participantes titulares das Contas de Cliente, sendo responsabilidade desses Participantes calcular, reter e recolher o imposto de renda na fonte e quaisquer outros tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre os mesmos; e

2.3 – de que as informações disponibilizadas pela Cetip estão sujeitas às Regras de Sigilo dispostas na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e que, portanto, tomará todas as cautelas necessárias à utilização e guarda das mesmas, não permitindo ou autorizando, em hipótese alguma, a sua divulgação por seus administradores, empregados e/ou prepostos.

3 – **ASSUME** os seguintes compromissos, de forma integral, irrevogável e irretroatável:

3.1 – cumprir e fazer cumprir, no que couber, por seus administradores, empregados e/ou prepostos, as regras estabelecidas em Regulamento e em Norma da Cetip sobre notas comerciais do agronegócio;

3.2 – cumprir, e fazer cumprir, por seus administradores, empregados e/ou prepostos, as normas constantes deste Termo;

3.3 – comunicar imediatamente a Cetip, por escrito, a destituição ou renúncia de qualquer das instituições indicadas no item 1 (1.1 e 1.2) deste Termo;

3.4 – comunicar de imediato a Cetip, por escrito, quaisquer informações, de seu conhecimento, que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, a negociação, o registro e/ou as características das notas comerciais do agronegócio objeto do presente Termo, bem como apresentar as informações e documentos exigidos pela regulamentação aplicável, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das mesmas; e

3.5 – manter atualizados os dados cadastrais da companhia, da emissão e demais documentos entregues a Cetip.



---

**De Acordo do Banco Mandatário:**



---



**(Última página do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE NOTA COMERCIAL DO AGRONEGÓCIO)**